



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 48

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	20	
Vice-Governadoria		21	
Secretaria de Estado de Governo		21	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3		39
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		23	41
Secretaria de Estado de Cultura	3	23	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4	23	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	5	23	
Secretaria de Estado de Trabalho		24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	6	24	44
Secretaria de Estado de Educação		24	44
Secretaria de Estado de Fazenda	6		44
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	10	31	
Secretaria de Estado de Obras	11	32	45
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	11	32	50
Secretaria de Estado de Saúde		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	37	
Polícia Civil do Distrito Federal	15	38	51
Polícia Militar do Distrito Federal			51
Secretaria de Estado de Transportes		38	
Secretaria de Estado de Habitação.....	15		
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	16		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		38	52
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		38	
Ineditoriais.....			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.144, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 390.009.606/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121ª da República e 49ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						3.300.000	
17.451.0130.1247 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL							
Ref 011084 6096 (*) (**) (EPP) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL							
	25	44.90.51	3	100	3.300.000		
						3.300.000	
2009AC00124					TOTAL	3.300.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						3.300.000	
15.451.0084.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO							
Ref 011773 0001 (*) (EPP) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO							
	99	44.90.51	3	100	3.300.000		
						3.300.000	
2009AC00124					TOTAL	3.300.000	

DECRETO Nº 30.145, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.666.904,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 390.009.606/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 55.666.904,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Contrato de Repasse n.º 0227.246-59/2007/Ministério das Cidades/CAIXA.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Unidade Orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2471.10.00	132	55.666.904		55.666.904
2009AC00123				TOTAL	55.666.904

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉD. SUPLEMENTAR, CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						55.666.904
15.451.0084.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO						
Réf. 011773 0001 (*) (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	99	44.90.51	0	132	55.666.904	55.666.904
2009AC00123				TOTAL		55.666.904

DECRETO Nº 30.146, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.371.481,00 (dezesesseis milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 16.371.481,00 (dezesesseis milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						16.371.481
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Réf. 013668 7892 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - INTERBAIRROS	99	44.90.51	0	100	16.371.481	16.371.481
2009AC00134				TOTAL		16.371.481

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						16.371.481
15.452.0700.8308 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Réf. 010133 0045 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 900000000	99	33.90.39	0	100	16.371.481	16.371.481
2009AC00134				TOTAL		16.371.481

DECRETO Nº 30.147, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Convoca a Etapa Eletiva Distrital da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 54, do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG, aprovado pela Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado da Justiça, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Eletiva Distrital da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG.

Art. 2º. A Etapa Eletiva Distrital será presidida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e terá como objetivo a eleição de representantes, a elaboração e encaminhamento de propostas à Etapa Nacional da 1ª CONSEG, por meio da promoção de debate amplo, democrático e plural sobre a gestão da Política Nacional de Segurança Pública com a sociedade do Distrito Federal.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Distrital instituída pelo artigo 44 da Portaria nº 2.482, de 11 de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

dezembro de 2008, do Ministro de Estado da Justiça, será coordenada pelo Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Distrital observará, no que couber, as disposições contidas no Regimento Interno da 1ª CONSEG, aprovado pela Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado da Justiça, no que concerne à sua composição, organização e funcionamento, especialmente as relativas às formas de eleição, votação e deliberação.

Art. 4º. Fica instituída a Coordenação Executiva da Etapa Eletiva Distrital da 1ª CONSEG, a quem compete prestar apoio operacional e assistência técnica à Comissão Organizadora Distrital na execução de suas atividades.

Art. 5º. A Etapa Eletiva Distrital da 1ª CONSEG realizar-se-á no período de 16 a 19 de julho de 2009, no Colégio Militar de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 6º. As despesas com a realização da Etapa Eletiva Distrital da 1ª CONSEG correrão por conta de recursos provenientes do Convênio nº 616/2008, firmado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e o Distrito Federal, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008.

Art. 7º. O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal expedirá os atos de composição da Comissão Organizadora Distrital e da Coordenação Executiva e demais atos normativos necessários à realização da Etapa Eletiva Distrital convocada por este Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.148, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Revalida o Decreto nº 28.838, de 11 de março de 2008 que aprovou o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do lote destinado a Vila Olímpica na Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 28.838, de 11 de março de 2008 que aprovou o Projeto de Urbanismo URB 009/08 e Memorial Descritivo MDE 009/08, relativos a Área Especial 01 da Quadra 119 do Centro Urbano do Subcentro Oeste da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.149, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Revalida o Decreto nº 29.008, de 02 de maio de 2008 que aprovou o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do lote destinado à Vila Olímpica na Região Administrativa de Ceilândia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 29.008, de 02 de maio de 2008 que aprovou o Projeto de Urbanismo URB 006/07, Memorial Descritivo MDE 006/07 e a Planilha de Parâmetros Urbanísticos - PUR 006/07, relativos ao lote 01 do Conjunto I da QNO 09 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.150, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Revalida o Decreto nº 29.009, de 02 de maio de 2008 que aprovou o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do lote destinado à Vila Olímpica na Região Administrativa de São Sebastião e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 29.009, de 02 de maio de 2008, que aprovou o Projeto de Urbanismo URB 022/07, Memorial Descritivo MDE 022/07 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 022/07, relativos ao parcelamento do Lote 02 da Quadra 02 do Bairro São Bartolomeu da Região Administrativa de São Sebastião RA XIV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.151, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Revalida o Decreto nº 28.837, de 11 de março de 2008, que aprovou o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do lote destinado a Vila Olímpica, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 28.837, de 11 de março de 2008, que aprovou o Projeto de Urbanismo URB 032/07, Memorial Descritivo MDE 032/07 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 032/07 relativos ao parcelamento do Lote 01 do Conjunto A do Subcentro 400/600 da Região Administrativa de Recanto das de Emas - RA XV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.152, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos na Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado de Copa e Cozinha.

Art. 2º. Fica extinto no Gabinete da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor.

Art. 3º. Fica criado, sem aumento de despesa, no Gabinete da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada nos termos do artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com a redação dada pela Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 03, de 16 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009), atendendo solicitação e ao exposto no MEMO Nº 02/2009, de 04 de março de 2009, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em referência.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno além de manter a programa-

ção artística da Orquestra Sinfônica do TNCS, resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro para o exercício de 2009, cujas despesas estão orçadas no valor de R\$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do processo 150.000211/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Diretoria da OSTNCS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio para realização de diversas atividades sociais, de lazer, esportivas e culturais para toda a população do Distrito Federal, nos dias 06, 07 e 08.03.09, na Esplanada dos Ministérios, durante a programação comemorativa ao "Dia Internacional da Mulher", mediante serviços de estruturas e shows artísticos, no valor total de R\$ 131.805,96 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do processo 150.000296/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de março de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000241/2009, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa NOVA FILARMÔNICA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação e pagamento de honorários aos maestros Roberto Tibiriçá e Oswaldo Colarusso, para compor a banca examinadora do processo seletivo interno para spalla, solistas e concertinos da OSTNCS para a temporada de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 06 de março de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000325/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa VEMAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Grupo COISA NOSSA E INDIANA NOMMA e BANDA, que se apresentarão dentro da programação do Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2009, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000299/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a Inexigibilidade de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Grupo ATITUDE FEMININA, que se apresentará dentro da programação do Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2009, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000300/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa GG SOBRAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA.-ME, no valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Grupo TOQUE DE SALTO, que se apresentará dentro da programação do Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2009, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000301/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa CUNHA E NOGUEIRA LTDA.-ME, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de SANDRA MONTES E BANDA, que se apresentará dentro da programação do Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2009, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO – 20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 240.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO – 20.101 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

UG – 240.201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.3900.9068.8712 – XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
339039	100	250.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesa com o evento XIII Congresso Internacional de Odontologia do Distrito Federal, no qual pretende discutir a importância da beleza do sorriso alcançada através da ciência e da arte como um fator de inclusão social e de qualidade de vida. O evento em tela busca proporcionar ao cirurgião-dentista e profissionais afins, uma oportunidade ímpar de se atualizar com as mais recentes novidades científicas e clínicas, através das conferências e cursos ministrados por grandes nomes do cenário nacional e internacional.

Art. 2º - Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

RÔNEY TANIOS NEMER

UO CEDENTE

UO FAVORECIDA

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, previstas no art.21, inciso II, do Decreto nº. 27.945 de 11.05.2007, c/c o art.7º, Inciso II, do Regimento Interno da BRASILIATUR, resolve:

Art. 1º Designar a Gerência de Planejamento da Empresa Brasiliense de Turismo – BRASILIATUR, como responsável pelo acompanhamento dos contratos do Carnaval-2009 nos processos: 371.000.140/2009; 371.000.141/2009 e 371.000.143/2009. cabendo à designada as atribuições de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em observância ao Decreto nº. 16.098 de 29.11.1994 e demais normas aplicáveis.

ELTON WALCACER DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2009 - SEDEST/REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II – RA XXI, DE 10 DE MARÇO DE 2009, TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2009 – SEDEST/REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II – RA XXI, REPUBLICADA NO DODF Nº 46, DE 09 DE MARÇO DE 2009, PÁG. Nº 03.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 180.902-18902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.3012.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	150.000,00

PARA Unidade Orçamentária: 11123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - RAXXI

Unidade Gestora: 190.123-00001 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II – RA XXI

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.3012.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	150.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Riacho Fundo II.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA
Secretária SEDEST

CÉLIO CINTRA
Administrador Regional do Riacho Fundo II

PORTARIA Nº 126, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008. (*)

Dispõe sobre as transferências de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, mediante convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos congêneres e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno em vigor, resolve:

Art. 1º - Os programas, projetos e atividades, operações especiais ou eventos de interesse recíproco da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e de outros entes ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, serão realizados por meio de transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e efetivadas por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, observada a legislação pertinente e o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, aprovada pela Portaria nº 18, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - A celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidades cujos projetos, ações ou programas possam ser implementados em consonância com o campo de finalidades institucionais da proponente e as ações, programas, projetos e atividades objeto de execução por parte da SEDEST.

Parágrafo Único. O Edital de Chamamento Público deverá observar o princípio da publicidade, especialmente por intermédio da divulgação, na íntegra, na primeira página do sítio oficial da SEDEST, no Diário Oficial do Distrito Federal e Aviso de Publicação do Edital resumido contendo a indicação do local em que os interessados poderão obter o texto integral do Edital, informações sobre o objeto do convênio e indicação do prazo final para o recebimento dos Planos de Trabalho, publicado pelo menos uma vez em jornal diário de grande circulação, observada a legislação específica para programas especiais.

Art. 3º - O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional do conveniente para execução e para a gestão do ajuste.

Art. 4º - Os convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres observarão as disposições contidas no Art. 116 da Lei nº 8666/93, Decreto Distrital nº 16.098/94 com alterações

posteriores, no que couber e, obrigatoriamente, incluirá nos termos de ajuste, cláusula específica que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada pela SEDEST.

Parágrafo único. A forma de acompanhamento prevista no caput deverá ser suficientemente especificada, detalhada de modo a garantir a plena execução física do objeto, sem prejuízo as atribuições e responsabilidades do executor do ajuste, especialmente no tocante ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 5º - A contrapartida do conveniente poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Art. 6º - É vedada a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: I - membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; II - servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Art. 7º - A execução descentralizada de programas sociais de atendimento direto ao público, bem como aqueles voltados para assegurar a qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos propostos na execução de Ações de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial na área da assistência social, será precedida de Edital de Chamamento para Seleção Pública de Entidades, para fins de firmatura dos convênios, ajustes e contratos de repasse e instrumentos congêneres.

§ 1º - As entidades integrantes da rede socioassistencial do Distrito Federal com convênios firmados ou que tenham protocolado processo administrativo com plano de trabalho aprovado ou em fase de aprovação pela SEDEST, na data de publicação desta Portaria, poderão firmar convênios sem a observância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os convênios firmados nos termos no parágrafo anterior não poderão ter prazo de vigência superior a 31 de dezembro de 2009, ficando as entidades conveniadas desde já intimadas da necessidade de submeterem seus planos de trabalho ao primeiro Edital de Chamamento Público lançado pela SEDEST no decorrer do exercício de 2009, de forma a evitar solução de continuidade de suas atividades.

§ 3º - Os modelos padrão do Edital de Chamamento para Seleção Pública de Entidades, serão previamente aprovados pelo Conselho de Assistência Social, em conformidade com o inciso XV do artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995.

§ 4º - Para os programas da área de assistência social, somente as instituições que estejam com o funcionamento regularizado perante o Conselho de Assistência Social poderão firmar convênios ou contratos com a SEDEST.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 35, de 25 de março de 2008.

ELIANA PEDROSA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF 202, de 09 de outubro de 2008, página 06.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre celebração, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, de convênios com a rede de serviços socioassistenciais, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVI da Lei 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação na 184ª Reunião Ordinária do Pleno do CAS/DF, realizada em 10 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a celebração, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, de 93 (noventa e três) convênios da rede de serviços socioassistenciais executadas por 91 (noventa e uma) entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, no âmbito da política de Assistência Social no Distrito Federal, sendo 68 (sessenta e oito) entidades no nível de Proteção Social Básica, com meta de 14.493 (catorze mil, quatrocentos e noventa e três) atendimentos, no valor de R\$ 31.526.100,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil e cem reais); e 23 (vinte e três) entidades no nível de Proteção Social Especial, com meta de 2.045 (dois mil e quarenta e cinco) atendimentos, no valor de R\$ 5.768.620,00 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), totalizando o valor global de R\$ 37.294.720,00 (Trinta e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Anual de Publicidade do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: EXPEDIR a seguinte Instrução relativa ao Plano Anual de Publicidade do IBRAM:

1. Da Estratégia

A estratégia de comunicação e publicidade a ser desenvolvida durante o ano de 2009, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal atenderá às ações e campanhas publicitárias voltadas à divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelo Instituto, objetivando a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, à educação ambiental voltada às ações de conscientização da população para o uso sustentável dos recursos naturais e hídricos do Distrito Federal, à melhoria da qualidade ambiental e qualidade de vida da população, aos serviços de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental. Este Plano prevê a produção de ações e campanhas de utilidade pública e institucional, destinadas à divulgação de informações à sociedade sobre temas ambientais, além de proporcionar as transferências das ações desenvolvidas pelo IBRAM.

2. Previsão de Despesas:

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2009 é de R\$ 7.975.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), a serem distribuídos da forma a seguir: Programa 18.131.3200.8505.6982-Publicidade Institucional do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Fonte 100-R\$ 3.644.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), Programa 18.131.3200.8505.7907 – Publicidade de Utilidade Pública do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Fonte 100-R\$ 4.331.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil reais).

2.1. Produção – Criação e realização de peças publicitárias (painel, banner, faixa, cartaz, cartilha, folheto, folder, spot para rádio, anúncio, outros). Despesa Estimada: 30%

2.2. Veiculação – Mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica e outras campanhas institucionais de utilidade pública e publicidade legal. Despesa Estimada: 60 %

2.3. Serviços de Terceiros – brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, apoio, sinalização interna, montagem de estandes. Despesa Estimada: 10%

3. Temas de Campanhas Publicitárias:

3.1. Semana do Meio Ambiente

3.2. Campanha de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

3.3. Campanha de Divulgação do Programa Adote uma Nascente

3.4. Campanha de Divulgação do Programa Abrace um Parque

3.5. Campanha – Estação Ecológica de Águas Emendadas

3.6. Campanha – Poluição Sonora – nova Lei do Silêncio

3.7. Campanha Institucional do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

3.8. Campanhas Ambientais

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 10, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Processo: 197.000.220/2009. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no art. 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de acordo com o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 38.151,91 (trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de taxa de condomínio, por meio de rateio por uso de 990,00 m² do terminal rododiferroviário de Brasília-DF, no corrente exercício, em favor da Secretaria de Estado de Transportes/Gerência de Terminais, com recolhimento à conta única da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do “inciso II do art.

25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da ADASA para as providências complementares.

RICARDO PINTO PINHEIRO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão: 1700ª – Realizada em: 06/03/2009 - Decisão nº 07 - Processo: 111.000.017/2002 – GERAT/TERRACAP - Relator: MARCELO XAVIER – O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolve: a) ratificar a Decisão nº 227/2009 da Diretoria Colegiada desta Empresa que: a.1) autorizou a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, pela própria natureza inexigível de procedimento licitatório, conforme Declaração de Exclusividade nº 014/09 da Associação Comercial do Distrito Federal, com fulcro no inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, da Empresa Brasil Telecom S.A, para prestação dos serviços de telecomunicação por meio de PABX VIRTUAL, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do Relatório nº 02/2009 – GERAT, de 13/01/2009, às fls. 245/247, devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, às fls. 252; a.2) autorizou a realização de despesa e emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a favor da Empresa Brasil Telecom S.A; b) encaminhar a matéria à imprensa oficial para publicação no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato; c) enviar ao NUTRA/PROJU/PRESI, para elaboração dos termos contratuais; d) remeter o processo à GERAT/DIRAF, para execução do contrato e demais providências.

AMARO CARLOS DA ROCHA SENNA

Presidente - Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de 23 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10.03.2009, o prazo estabelecido na Instrução nº 17, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 28, página 31, de 09 de fevereiro de 2009, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial, objeto do processo 094.000.251/2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, e de acordo com o disposto no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197/9, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12.03.2009, o prazo estabelecido na Instrução nº 16, de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 28, página 31, de 09 de fevereiro de 2009, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao Processo de Sindicância 094.000.251/2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Remissão do IPVA. Processo: 040.004.566/2008.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 1 da alínea “a”, inciso III, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de

2009, e com fundamento na Lei nº 4.187, de 29 de julho de 2008, declara a remissão dos débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente aos veículos constantes da relação anexa a este Ato Declaratório, na seguinte ordem: interessado, placa do veículo, exercício, e valor:

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2009.

JOAO RODRIGUES DA SILVA, JEB2678,1995, R\$243,85;AFONSO ISAIAS PINTO, JED8610, 1996 R\$222,79; EDVALDO JOSE DE ASSIS, JJX9726, 1996 R\$605,01; PAULO SABINO PEREIRA, JEB0815, 1997 R\$288,75; ALEXANDRE A. SILVA, BRJ4781, 1999 R\$183,73; SANTIAGO JARZON URTADO, BRA2345, 2000 R\$316,65; MARIA SELIA DA SILVA MOURA, HOS9514, 2000 R\$198,72; JOEL NEVES DE SOUSA, JDQ2556, 2000 R\$184,62; ANA ADELIA FLORES ROCHA, JDT3961, 2000 R\$144,00; JOAO RODRIGUES DA SILVA, JEB2678, 2000 R\$108,00; TENECIL ANTONIO DE MORAIS, JJX2091, 2000 R\$295,35; ANTONIO BEZERRA COSTA, JJX2111, 2000 R\$383,29; MANUEL EDILBERTO T.FREIRES, JDZ0409, 2001 R\$118,48; MARCELO ALBUQUERQUE COELHO, JEE2742, 2001 R\$272,88; ELSON GILBERTO DE ALMEIDA, JEL5067, 2001 R\$71,71; LOURENCO PELUSO DE OLIVEIRA, JJX3801, 2001 R\$274,11; ANTONIO DE SOUZA MARTINS, HOR2241, 2002 R\$290,25; SUZANA MARIA LIMA, JEG8986, 2004 R\$264,96; LEONIDAS FERREIRA NOBRE, JGC5670, 2004 R\$391,68; INACIO LAURENTINO DE SOUZA, JFN2825, 2005 R\$338,55; MARIA DE FATIMA DIAS, JFQ0457, 2005 R\$514,53; JORGE VELOSO DA COSTA, JFQ1697, 2005 R\$626,08; JOELSO MARIO DA SILVA, JFQ3178, 2005 R\$78,79; FRANCISCO HONORIO DA SILVA, JJX3721, 2005 R\$281,49; ITAMAR DO CARMO FERREIRA, BON4488, 2006 R\$198,81; WALTER GONCALVES MIRANDA, JDW9095, 2006 R\$204,24; JOAO MOTA DOS SANTOS, JES8634, 2006 R\$412,86; MARCOS JOSE DA SILVA, JFV6718, 2006 R\$546,51; PRISCILLA BATISTA ALVARO, JFX4790, 2006 R\$580,68; LUCIANO TADEU DE PAULA SOUSA, JGC0875, 2006 R\$533,67; LEOPOLDO RODRIGUES FERREIRA, JGD1617, 2006 R\$743,37; ERMINDO DOMINGOS GANASSINI, JHI1255, 2006 R\$178,50; FAUSTO VIANA DE OLIVEIRA, JJQ1426, 2006 R\$331,50; LUIZ PEDRO DA SILVA, JJX0966, 2006 R\$253,17; ALESSANDRA ROSA DE JESUS, JJX5962, 2006 R\$318,15; VALDECIDIO COTRIM, JKH4525, 2006 R\$412,86; LUIZ ANTONIO O. DE MEDEIROS, JKH5825, 2006 R\$399,78; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, BIA6508, 2007 R\$268,11; MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA, GTZ8011, 2007 R\$288,08; EDY MARTINS, GYR7234, 2007 R\$351,81; LUZINETE BARBOSA PACHECO, HVH6527, 2007 R\$321,42; LEODOZINHO G.DA CRUZ, IGO9961, 2007 R\$232,64; MARIA EDNA L. OLIVEIRA, JDW2342, 2007 R\$418,74; SANDOVAL P. BARRETO FILHO, JED7595, 2007 R\$243,87; ROSALVA BERNADETE DAVID, JEG4515, 2007 R\$327,96; ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, JEN1709, 2007 R\$327,96; VALMOGE JULIO FERREIRA, JES0895, 2007 R\$350,90; MAURILIO FERREIRA DOS SANTOS, JEU2379, 2007 R\$316,41; LUCIANO MAGNO RODRIGUES, JEW3596, 2007 R\$358,04; MARCO AURELIO ALVES DE MOURA, JFA6211, 2007 R\$427,05; CARLOS RUSSI FERNANDES, JFB2201, 2007 R\$384,99; PAULO GILVAN DE O. FLORES, JFC4351, 2007 R\$613,95; JOSE RODRIGUES DA SILVA, JFC7252, 2007 R\$606,06; EDSON SILVA DE QUEIROZ, JFG6148, 2007 R\$297,16; RAFAEL GAIAO DOS SANTOS, JFG9220, 2007 R\$187,67; MARIA EUNICE DE SOUZA FARIAS, JFO8132, 2007 R\$331,59; FLAVIO ROBERTO DE PAULA, JFP2770, 2007 R\$621,82; WALTER LUIZ MONTEIRO SILVA, JFQ0105, 2007 R\$1117,44; FRANCISCO CESAR R. MACHADO, JFQ0377, 2007 R\$1118,15; SERGIO LUIZ TEODORO, JFQ1327, 2007 R\$1334,70; JOAO BATISTA PIRES LIMA, JFQ1427, 2007 R\$1334,70; GERALDO FARIA DE ANDRADE, JFQ5497, 2007 R\$1354,05; PAULO SILVA DE SOUZA, JFS4363, 2007 R\$321,66; ROBSON DO NASCIMENTO EMERICH, JFS5304, 2007 R\$505,41; RENATO ALVES SOARES, JFW6517, 2007 R\$613,95; VALMIR RODRIGUES DE LIMA, JFY2730, 2007 R\$331,97; KELLY CRISTINA ALVES BARRETO, JFY9952, 2007 R\$7170; ROMISON RODRIGUES MACHADO, JGA0171, 2007 R\$78,18; BERTOLINO PICKLER, JGC3713, 2007 R\$496,26; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, JGD7335, 2007 R\$239,00; JOSE AUGUSTO DA CUNHA, JGE3400, 2007 R\$712,55; FENELON OLIVEIRA REIS, JGF1483, 2007 R\$663,12;ALEXANDRE MOREIRA PINTO FILHO, JGF1648, 2007 R\$615,60;NIVALDO PINHEIRO, JGF5766, 2007 R\$626,28;DERLI ROGERIO CARVALHO, JGF5876, 2007 R\$706,14;OLIMPIO DE PAULA ALVES, JGG2365, 2007 R\$522,72;EDILEY EMERSON DE PAULA, JGH9360, 2007 R\$343,91; JORGE JOAO DA SILVA, JGI0860, 2007 R\$553,19;DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, JGM1996, 2007 R\$327,62;ALDENIR PEREIRA DOS SANTOS, JGZ0118, 2007 R\$226,02;FRANCISCA MOREIRA BONFIM, JGZ0918, 2007 R\$101,14;DIVINO LUCIANO GARCIA, JGZ0958, 2007 R\$171,54;RAIMUNDO PORTO, JGZ1078, 2007 R\$247,64;NELZIR BORGES DO NASCIMENTO, JGZ1208, 2007 R\$151,71;MAISE DA SILVA BONFIM, JGZ1998, 2007

R\$153,74;JOSE RODRIGUES PINTO, JGZ2108, 2007 R\$85,86;GERSON FRANCISCO LOPES, JGZ2438, 2007 R\$165,09; EDUARDO DOS SANTOS, JGZ2468, 2007 R\$215,51; WILSON DA SILVA REIS, JGZ3118, 2007 R\$312,75; JOAO MATIAS, JGZ3128, 2007 R\$253,57; JESUS BENEDITO G. DOS SANTOS, JGZ3178, 2007 R\$167,04; MARCONE MARQUES DE MEDEIROS, JGZ3208, 2007 R\$301,52; UDSON TIBURCIO DA SILVA, JGZ3298, 2007 R\$291,58; ELIAS MEDEIROS LIMA, JGZ3408, 2007 R\$127,12; SEBASTIAO ANTONIO DE MORAIS, JGZ3488, 2007 R\$279,84; GERCINA DA SILVA LIMA RIBEIRO, JGZ3518, 2007 R\$152,20; HOGLA TAVARES DE ALMEIDA, JGZ3578, 2007 R\$139,67; FABRICIO FIDELIS BRITO FARIA, JHD0344, 2007 R\$594,62; JOAO MATIAS, JHM1952, 2007 R\$495,42; WALDEMIR FERNANDES DA COSTA, JHM8275, 2007 R\$352,42; ANTONIO CAVALCANTE REIS, JHM8315, 2007 R\$671,46; ANTONIO JUSTINO BATISTA, JHM8525, 2007 R\$517,41; ROGERIO LUSTOSA DE CARVALHO, JHM9435, 2007 R\$329,50; JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, JHM9465, 2007 R\$577,71; ESTECLIDES CORDEIRO DE SOUSA, JHM9475, 2007 R\$503,21; DEOCLICIO FERNADES DE LIMA, JHM9485, 2007 R\$560,21; HOGLA TAVARES DE ALMEIDA, JHM9705, 2007 R\$1064,00; GERALDO CIRILO PEGO, JHQ1295, 2007 R\$172,74; BIMARQUE CARVALHO ROCHA, JHQ1306, 2007 R\$498,96; JOSE LAMEO DA SILVA, JHQ1396, 2007 R\$449,70; EDNA CORREIA DE SOUZA, JHQ1656, 2007 R\$654,99; ANTONIO LACERDA DAMAZIO, JHQ1736, 2007 R\$502,78; MANASSES DA SILVA BORGES, JHQ2506, 2007 R\$301,13; UILAMES CARVAHO E SILVA, JHQ3646, 2007 R\$495,18; ALYSSON MANOEL NEVES SOUTO, JHQ3656, 2007 R\$510,28; ABADIAS EDESIO DE PAIVA, JHQ3806, 2007 R\$371,48; MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA, JHQ3916, 2007 R\$450,52; JUAREZ RIBEIRO SOBRINHO, JHQ4066, 2007 R\$461,25; MAURICIO QUIRINO DA SILVA, JHQ4076, 2007 R\$557,53; EDEMIR ANTONIO B. RODRIGUES, JHQ4246, 2007 R\$409,89; GERALDO ALVES PINHEIRO, JHW8896, 2007 R\$378,08; JOSE RENE MOREIRA, JHW8956, 2007 R\$331,00; JURACY FRANCISCO DA SILVA, JHW9016, 2007 R\$299,10; EDILEY EMERSON DE PAULA, JHW9226, 2007 R\$460,89; ROBSON RODRIGUES XAVIER, JHW9296, 2007 R\$281,94; JAIR NARDELLI GIFONI GOMES, JHW9516, 2007 R\$593,75; ESTANISLAU MEDEIROS DA SILVA, JHW9536, 2007 R\$594,71; MANOEL CHAGAS, JHW9606, 2007 R\$519,71; PATRICIA SUELENE DE A. BORGES, JHZ0948, 2007 R\$109,98; ORIVANDO AFONSO DA SILVA, JII2004, 2007 R\$658,83; CREUZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, JJB5678, 2007 R\$455,55; ANASTACIO MARTINS DE AGUIAR, JJB9667, 2007 R\$455,55; ALEXANDRE JOSE F. C. DE SOUSA, JJB9953, 2007 R\$179,25; HAGAPITO PEIXOTO FILHO, JJE6957, 2007 R\$1054,08; WILKER BRUNO ALVES DOS SANTOS, JJE6967, 2007 R\$1054,08; JOAO ANDRADE, JJE7257, 2007 R\$509,67; NEUSA LIMA DA SILVA, JJQ1956, 2007 R\$754,25; INACIO DIVINO DA SILVA, JJQ4317, 2007 R\$449,70; MARTINS LEITE SOARES, JJQ4907, 2007 R\$669,58; CLAUDIO RAIMUNDO NERI PASSOS, JJQ6277, 2007 R\$746,93; ISMAEL PEREIRA COSTA, JJQ6887, 2007 R\$521,07; JURACIDE RAMOS DE OLIVEIRA, JJQ6897, 2007 R\$611,72; ELIZETE APARECIDO BARBOSA, JJQ8887, 2007 R\$676,21; GEOCARLOS CASSIMIRO DE ARAUJO, JJX1053, 2007 R\$257,37; ROSILENEO JOSE DA ROCHA, JJX2802, 2007 R\$447,27; PAULO MARCELINO DOS SANTOS, JJX3811, 2007 R\$301,65; DJALMA DE SOUZA MACEDO, JJX4143, 2007 R\$283,17; PEDRO DIAS BARBOSA, JJX4721, 2007 R\$362,05; EDILSON DE JESUS MACHADO, JJX5731, 2007 R\$343,96; CLAUDIO BEZERRA A. DA SILVA, JJX7482, 2007 R\$452,15; LOURIVAL GOMES DA SILVA, JJX7502, 2007 R\$285,88; GERALDO SOUSA, JKH3145, 2007 R\$1054,08; IVAN SOARES DA SILVA, JKH6945, 2007 R\$1656,00; JOSE DE OLIVEIRA, JKM8080, 2007 R\$296,28; ALEXANDRE JOSE F. C. DE SOUSA, JKW9695, 2007 R\$287,10; MARIA DAS MERCES R. DA SILVA, JMD9767, 2007 R\$327,18; UILIAN MOREIRA MARQUES, JNZ9843, 2007 R\$398,37; GILBERTO ELIAZARIO DE CAMARGOS, JYW0114, 2007 R\$473,97; ALTINO FERREIRA ROSA, KCI2248, 2007 R\$289,14; VANILDA MARIA DOS SANTOS, KDP9238, 2007 R\$542,57; CARLOS ALBERTO A. PINHEIRO, KHN7198, 2007 R\$501,75; GLICERIO PEREIRA CHAVES, MUD6362, 2007 R\$358,05; JOSE RIBAMAR B. DO NASCIMENTO, MYC1746, 2007 R\$358,05.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III,

alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 043.007269/2008, Regina Nunes da Rocha, Maria José de Carvalho, 30/08/2002, R\$ 3.419,22; 043.007404/2008, Maria José de Farias Francisco, José Ponte Portela, 12/04/2000, R\$ 4.845,53. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 127.011456/2008, Aécio Fábio Almeida da Silveira, R\$ 820,54, IPVA; 043.003325/2008, Rosário Locadora de Veículos Ltda, IPVA, R\$ 486,64; 043.005663/2008, Leonardo Oliveira Vasconcelos, IPTU/TLP, R\$ 478,94.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão de IPVA no exercício de 2008, para os veículos roubado, furtado ou sinistrado, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.005205/2008, Central Médica Ltda, JJB4922, o roubo ocorreu em 04/09/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 043.005204/2008, Iolanda Maria Vieira, JGP6244, o roubo ocorreu em 01/10/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 043.005022/2008, José Moreira da Silva, JFL8986, o roubo ocorreu em 10/09/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004837/2008, Marcelo Pereira de Jesus, JGW2173, o roubo ocorreu em 25/08/2008, após o vencimento do IPVA 2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004615/2008, Raquel Chaves Dutra Guido, BZJ6156, o roubo ocorreu em 16/07/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004577/2008, Cátia Regina Bezerra da Silva, JHF5736, o roubo ocorreu em 14/07/2008, após o vencimento do IPVA 2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 127.012647/2008, Maria do Socorro dos Santos, JHA2564, o roubo ocorreu em 21/09/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 127.011991/2008, Crhisthiano Santos, KDC8133, o roubo ocorreu em 27/08/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007; 127.011638/2008, Antônio Henrique Pereira dos Santos, JEM6135, o roubo ocorreu em 14/08/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações, aos contribuintes relacionados a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 043.000749/2005, Maria do Socorro Aleixo de Carvalho, TLP, 1998 a 2000, falta de amparo legal, 127.012705/2008, Luiz Eduardo Speck de Mello, IPTU, 2005 a 2008, ausência de valores a restituir. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA para o exercício de 2008 e não incidência nos exercícios seguintes, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.012027/2008, Suely Dóres Horstt Kuhlmann Rêgo, JGZ8859, o roubo ocorreu em 30/08/2008, após o vencimento do IPVA/2008, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007, bem como ocorreu a recuperação do mesmo em 09/10/2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nºs 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de novembro de 2001 e na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA para o exercício de 2006 e não incidência nos exercícios seguintes, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.005017/2008, Stela de Almeida Zorzo, LOK2741, o veículo encontra-se em circulação, contrariando o § 6º, do artigo 4ºA, do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Isonção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS) do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos –

ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.004.988/2008, ANDERSON BASILIO BESERRA, OZITA CLEMENTINO BASILIO, 03/08/2001, R\$ 991,85; 046.004.911/2008, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CARDOSO, AMANCIA BATISTA DA SILVA, 07/03/2005, R\$ 441,18; 046.004.903/2008, JANETE JANE MARTINS RIBEIRO, ADÃO RIBEIRO, 28/07/2007, R\$ 210,00; 046.004.946/2008, ILZA FERREIRA DE ALMEIDA, IRES JOSÉ FERREIRA e NAIR FERREIRA DE JESUS, 05/09/2003 e 23/01/2007 R\$ 1.054,08. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02/12/1994.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a contar do mês de janeiro de 2009, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados, abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.003.340/2004, AFONSO JOSÉ CARDOSO, QNM 10 CJ D LT 08, 35050853; 046.000.034/2004, LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, QNM 06 CJ N LT 32, 35032146; 046.001.994/2004, CARMELO TAVORA DE OLIVEIRA, QNM 22 CJ K LT 24, 35085819; 046.000.730/2005, RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS, QNM 06 CJ N LT 02, 35031840; 046.000.434/2004, MARIA SOBRINHA DE QUEIROZ, QNM 06 CJ C LT 05, 3502674X; 046.000.510/2006, CELIO PEREIRA DE MATTOS, QNM 06 CJ G LT 35, 35028963; 046.002.503/2004, PEDRO JOSÉ RIBEIRO, QNM 06 CJ I LT 26, 35029838; 046.000.102/2004, JUDITE LIMA, QNM 06 CJ D LT 41, 35027584; 046.000.443/2004, MARIA JOSÉ SANTOS, QNM 06 CJ D LT 38, 3502755X; 046.001.821/2004, SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA, QNM 06 CJ M LT 29, 35031638; 046.000.172/2004, MARIA PEDRINA DA SILVA, QNM 06 CJ I LT 09, 35029668; 046.000.113/2004, FRANCISCO JUSTINO DOURADO, QNM 18 CJ F LT 51, 35059451; 046.000.520/2004, CORINA MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO, QNM 22 CJ G LT 03, 35083689; 046.000.510/2004, SATURNINO ANTONIO NETO, QNM 24 CJ L LT 01, 35099747; 046.000.410/2004, ELSA CHAVES COFESSOR, QNM 20 CJ O LT 44, 35087714; 046.000.443/2005, FRANCISCA SOARES DE FREITAS, QNM 24 CJ M LT 14, 35100834; 046.000.528/2004, IZABEL SOUSA DE ALMEIDA, QNM 20 CJ E LT 06, 35069317; 046.000.460/2004, ANTONIO DE BRITO SANTIAGO, QNM 18 CJ E LT 53, 35059478; 046.002.208/2004, MARIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA, QNM 06 CJ J LT 36, 35030410; 046.000.354/2007, MARIA IRACEMA RAMOS, QNM 10 CJ D LT 28, 35051051; 046.001.315/2004, NORIO MINOMO, QNM 18 CJ E LT 07, 3505901X; 046.001.198/2004, JOSE PERIM, QNM 18 CJ B LT 53, 35057815; 046.001.389/2004, DAVID CAPISTRANO BEZERRA, QNM 20 CJ K LT 33, 35072466; 046.004.086/2005, FRANCISCA ARCANGELA DE MORAIS OLIVEIRA, QNM 20 CJ A LT 19, 35067918; 046.001.212/2004, GERALDO RAMOS, QNM 06 CJ I LT 11, 35029684; 046.000.300/2004, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, QNM 20 CJ O LT 44, 3506921X; 046.001.153/2004, JOSEFA MARIA DA SILVA, QNM 22 CJ I LT 12, 35084731; 046.000.257/2005, JOÃO GOMES DA SILVA, QNM 20 CJ C LT 11, 3506840X; 046.004.263/2006, ANTONIO BASTOS, QNM 20 CJ M LT 30, 3507339X; 046.000.008/2005, HERIVAL VENANCIO, QNM 18 CJ G LT 11, 35060255. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a contar do mês de janeiro de 2008, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados, abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.001.269/2004, AMBROSINA TEIXEIRA GUIMARÃES, QNM 10 CJ B LT 26, 35050071; 046.000.783/2004, HERMOGENIA MARIA DOS SANTOS, QN 20 CJ D LT 12, 35068892. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO: 042.001.197/2005, QNM 08 CJ G LT 09, 35041986, 2007 (a partir do mês de novembro); 042.000.317/2005, LUZIA ROMANA FERREIRA, QNO 19 CJ 01 LT 14, 45384800, 2008 (a partir do mês de agosto). Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista que o(a) BENEFICIÁRIO(a) não reside no imóvel, a contar do exercício de 2009 (a partir do mês de janeiro), abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.000.672/2004, JOÃO BATISTA MENDES, QNM 06 CJ J LT 06, 35030119. Cabe ressaltar que o BENEFICIÁRIO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) do(s) cônjuge(s) do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO,

RIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO: 046.000.169/2004, AMAURI CAVALCANTI CORDEIRO, QNN 21 CJ K LT 29, 35188588, 2008 (a partir do mês de janeiro). Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei 4.072 de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do titular possuir mais de um imóvel, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO: 042.000.058/2006, OLIVERIO GARCIA DE FREITAS, 35058692, QNM 18 CJ D LT 32, 2008 (a partir do mês de agosto). Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela(s) Ordem(ns) de Serviço(s) nº 249, de 07 de novembro de 2005 e/ou nº 29, de 27 de março de 2007, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.004.806/2008, RUBENS RODRIGUES DE ALVARENGA, JFM 5124, 2008, aquisição após a ocorrência do fato gerador. 046.004.572/2008, ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA, 2009, veículo não está no nome da interessada. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

DESPACHOS DO GERENTE

Em 10 de março de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a”, resolve: TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE CASSAÇÃO nº 03, de 20 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2009, página 10, o processo 046.000.214/2004, IGNÁCIO SOARES PACHECO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a”, resolve: TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE CASSAÇÃO nº 161, de 25 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 237, de 28 de novembro de 2008, página 46, o processo 046.000.316/2005, ESTEVÃO RODRIGUES DE SOUZA.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Isenção de ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, a interessada abaixo discriminada, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA – 045.001203/08, Maria Lúcia da Silva, Manoel da Silva, 17.02.2008, R\$455,99. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 16.116 de 02 de dezembro de 1994.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para os imóveis informados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO – 045.001559/08, Lenice Maria Martins, Cond. Mansões Sobradinho CJ D LT 31 – Sobradinho/DF, 4890789-8, 2009, área construída ultrapassa o limite legal; 045.000156/09, Francisco Galvão da Silva, QD 01 CJ A CS 64 – Sobradinho/DF, 1500064-8, 2009, o requerente não reside no imóvel objeto do pedido; 045.000172/09, Anastácio Fernandes de Oliveira, ARI CJ 05 LT 07 Setor Oeste – Sobradinho/DF, 4797784-1, 2004 a 2009, o requerente não reside no imóvel objeto do pedido. Cabe ressaltar que os interessados tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário, Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 149, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e considerando a necessidade de conferir maior transparência na gestão das unidades do Na Hora, resolve:

Art. 1º - Normatizar as rotinas e procedimentos dos Gerentes das Unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora:

I. Gerenciar os servidores e/ou empregados públicos em exercício nas unidades, mediante controle e atesto da frequência dos servidores, aferindo o cumprimento dos quesitos previstos na avaliação de desempenho, dirimindo conflitos, e propiciando o desenvolvimento de talentos a fim de motivar os servidores no desempenho de suas funções.

II. Monitorar o atendimento, por meio do Sistema Gerenciador de Filas, e demais mecanismos definidos pela Diretoria-Geral do Na Hora, objetivando manter nas unidades do Na Hora o índice de satisfação no atendimento em percentual superior a 90%, o tempo médio de espera inferior a trinta minutos e o tempo médio de atendimento inferior a vinte minutos.

III. Emitir mensalmente os relatórios de desempenho dos órgãos integrantes da unidade, procedendo à análise dos dados e redigindo relatório sintético das distorções observadas, com propostas de soluções, a ser enviado à Diretoria de Qualidade do Atendimento do Na Hora até o quinto dia útil do mês.

IV. Coordenar a aplicação da avaliação mensal de desempenho dos servidores e/ou empregados públicos em exercício na unidade, através do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho, elaborando, mensalmente, relatório contendo os percentuais atribuídos a cada servidor, a ser encaminhado ao Núcleo de Atenção ao Servidor, da Diretoria de Qualidade do Atendimento até o quinto dia útil do mês, para fins de pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público – GAP.

V. Proceder à avaliação mensal de desempenho dos supervisores dos órgãos integrantes e da administração da unidade, adotando os procedimentos elencados no item anterior.

VI. Detectar as necessidades de capacitação dos servidores e/ou empregados públicos da unidade, viabilizando treinamento específico no posto onde o servidor desempenhará suas funções, demandando à Diretoria de Qualidade no Atendimento os treinamentos que exijam maior articulação com os órgãos parceiros.

VII. Coordenar as atividades dos supervisores de logística, recursos humanos, informática, atendimento e dos órgãos integrantes das unidades, emitindo, sempre que necessário, expedientes à Diretoria de Qualidade do Atendimento, com vistas a melhorar a comunicação entre a Diretoria-Geral e as unidades.

VIII. Promover a integração dos servidores mediante a realização de reuniões mensais dos gerentes com os supervisores e destes com suas equipes de trabalho, visando o aperfeiçoamento contínuo da gestão.

IX. Realizar sistematicamente a avaliação de perfil e competências do elenco da unidade a fim de viabilizar a lotação e os remanejamentos necessários dos servidores na unidade.

X. Fiscalizar, acompanhar e relatar à Diretoria Geral o andamento da prestação dos serviços terceirizados na unidade, por meio de relatórios periódicos.

XI. Incentivar a integração da equipe de servidores da unidade com os prestadores de serviços, com vistas à uniformização de conhecimentos e harmonização do clima organizacional.

XII. Disseminar e assegurar o fiel cumprimento do Manual de Funcionamento do Na Hora.

XIII. Assegurar o cumprimento do disposto nos Termos de Cooperação firmados com órgãos integrantes do Na Hora.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101 PARA: UO 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL UG: 190201 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.0147 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 449051 Fonte 100 no valor de R\$ 26.134,60 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a execução de obras de drenagem pluvial na QE 24, Conjunto G, do Guará, no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

Secretário de Estado de Obras
UO Cedente

LUIZ CARLOS PIETSCHMANN

Diretor-Presidente
UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 46 DE 04 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						4.365	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES							
Ref. 000248 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DA SECRETARIA DE SAUDE	99	33.90.93	0	138	4.365	4.365	
2009AC00118 TOTAL						4.365	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRESCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						4.365	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES							
Ref. 000248 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DA SECRETARIA DE SAUDE	99	33.90.92	0	138	4.365	4.365	
2009AC00118 TOTAL						4.365	

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 371.000.157/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						400.000	
23.695.0189.9068 APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS							
Ref. 010463 6961 APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	400.000	400.000	
2009AC00115 TOTAL						400.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR						400.000	
23.695.0189.9068 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref 010463 6961 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000		
						400.000	
2009AC00113 TOTAL						400.000	

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras e da Reserva de Contingência, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						16.371.481	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
Ref 013668 7892 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - INTERBAIRROS	99	44.90.51	0	131	16.371.481		
						16.371.481	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.371.481	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref 013734 0001 RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	16.371.481		
						16.371.481	
2009AC00133 TOTAL						32.742.962	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						16.371.481	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
Ref 013668 7892 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - INTERBAIRROS	99	44.90.51	0	100	16.371.481		
						16.371.481	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.371.481	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref 013734 0001 RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	131	16.371.481		
						16.371.481	
2009AC00133 TOTAL						32.742.962	

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 040.000.981/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						123.500	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref 004013 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	99	31.20.91	0	100	123.500		
						123.500	
2009AC00128 TOTAL						123.500	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						123.500	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref 004013 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	99	31.90.91	0	100	123.500		
						123.500	
2009AC00128 TOTAL						123.500	

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 097.000.292/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						84.241	
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

Ref. 009137 6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	84.241	84.241	
2009AC00129							TOTAL	84.241

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						84.241	
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009137 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	84.241	84.241	
2009AC00129						TOTAL	84.241

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 195.000.023/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150106/00001 28102 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						40.155	
18.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011099 7000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	31.90.11	0	100	40.155	40.155	
2009AC00121						TOTAL	40.155

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150106/00001 28102 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						40.155	
18.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011099 7000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	31.90.92	0	100	40.155	40.155	
2009AC00121						TOTAL	40.155

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 410.000.660/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						7.046	
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 013545 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.046	7.046	
2009AC00119						TOTAL	7.046

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						7.046	
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 013545 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	7.046	7.046	
2009AC00119						TOTAL	7.046

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150206/15206 28204 AGENCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						80.000	
18.421.1501.2426 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 013005 0022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADASA	99	33.90.39	0	150	27.200		
	99	33.90.39	0	151	52.800		
2009AC00113						TOTAL	80.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 28204						80.000
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
18.421.1501.2426						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDNTEGRA CIDADÃO						
Ref. 013005 0022						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDNTEGRA CIDADÃO DA ADASA						
	99	33.91.39	0	150	27.200	
	99	33.91.39	0	151	52.800	
						80.000
2008AC00113 TOTAL						80.000

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 070.000.038/2008 e 070.000.250/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101						82.800
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
13.392.1300.2007						
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 006690						
2388 ENCONTRO DE FOLIA DE REIS NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	80.000	
						80.000
20.602.1100.2771						
FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 006631						
0001 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
	99	33.90.39	0	100	2.800	
						2.800
2009AC00111 TOTAL						82.800

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101						82.800
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
13.392.1300.2007						
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 006690						
2388 ENCONTRO DE FOLIA DE REIS NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	80.000	
						80.000
20.602.1100.2771						
FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 006631						
0001 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
	99	33.90.30	4	100	2.800	
						2.800
2009AC00111 TOTAL						82.800

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA-GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 3º, item 2, 3b, 4a, 4 d da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o inciso III do artigo 204 do regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde resolve:

Art. 1º - Acolhe parcialmente o relatório final, da comissão de sindicância dos autos do processo nº 273.000.440/2008, no que diz respeito ao "item a", deste processo. Com fulcro na Lei nº 8.112/90, artigo 145 - da sindicância poderá resultar: Inciso III - instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOCILDA ALBUQUERQUE GUIMARÃES D' OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA-GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 3º, item 2, 3b, 4a, 4 d da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o inciso III do artigo 204 do regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instituída através da Ordem de Serviço nº 05, de 10 de fevereiro de 2009, publicada no DODF 31, de 13 de fevereiro de 2009, objetivando apurar os constantes do processo 273.000.073/2009, com prazo de conclusão em 13/03/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOCILDA ALBUQUERQUE GUIMARÃES D' OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

Padroniza os procedimentos para utilização de algemas no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e o artigo 13 do Decreto nº 4.284, de 04 de agosto de 1978,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de vinculação das decisões judiciais e administrativas ao teor das súmulas aprovadas pelo Supremo Tribunal Federal, às quais seja conferido efeito vinculante, nos termos do art. 103-A da Constituição Federal em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos procedimentos relacionados à utilização de algemas, em face do que preconiza a Súmula Vinculante nº 11, de 13 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2008, resolvem:

Art. 1º - A utilização de algemas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, constitui medida excepcional e é recomendada quando ocorrer qualquer das seguintes circunstâncias:

I - houver resistência à prisão ou apreensão, em flagrante ou determinada por ordem judicial;

II - houver fundado receio de fuga da pessoa presa ou apreendida;

III - houver perigo à integridade física própria ou alheia, por parte da pessoa presa ou apreendida ou de terceiros.

Parágrafo único. A contenção dos movimentos de pessoas mediante a utilização de algemas perdurará somente até que cessem os motivos que a justificaram.

Art. 2º - É ainda recomendável a utilização de algemas:

I - quando da prisão ou apreensão de pessoas acusadas ou suspeitas da prática de crimes com emprego de violência ou grave ameaça contra a pessoa;

II - em pessoas com histórico de crimes praticados com grave ameaça ou violência contra a pessoa, tráfico de drogas ou resistência à prisão;

III - em pessoas com histórico de fuga de estabelecimentos prisionais;

IV - quando a pessoa a ser contida manifestar sintomas de embriaguez ou uso de qualquer substância que possa provocar reações potencialmente danosas a si, a policiais, técnicos peniten-

ciários, terceiros ou ao patrimônio público;

V – quando a pessoa a ser contida manifestar sintomas de distúrbio mental que façam presumir a possibilidade de dano a si, a policiais, técnicos penitenciários, terceiros ou ao patrimônio público;

VI – quando a prisão ou apreensão ocorrer logo após fuga de unidade policial, unidade hospitalar, de viaturas policiais, estabelecimentos prisionais, sócio-educativos, judiciários ou afetos ao Ministério Público;

VII – quando a prisão ou apreensão ocorrer após perseguição decorrente de fuga à ação policial;

VIII – por ocasião do transporte de pessoas presas ou apreendidas, entre unidades policiais, prisionais, hospitalares, tribunais e outros;

IX – quando houver fundado receio, devido às reações emocionais e ao comportamento da pessoa contida, de que possa ela causar dano a si, aos policiais, a terceiros ou ao patrimônio público;

X – em outros casos que, justificadamente, a critério do responsável pela contenção, seja necessária a medida excepcional.

Parágrafo único. No caso de pessoas com sintomas de distúrbio mental, de que trata o inciso V, só serão utilizadas algemas até que seja possível a contenção por meios mais adequados, por serviço público especializado.

Art. 3º - A utilização de algemas deverá observar as técnicas de abordagem e o uso moderado da força, para fazer cessar a resistência, o risco ou a injusta agressão.

Art. 4º - Em qualquer caso são vedados:

I – a submissão ou exposição da pessoa algemada a vexame ou constrangimento não autorizado em lei, especialmente quando de sua apresentação aos meios de comunicação;

II – o uso de algemas quando o investigado ou acusado pela prática de delito ou o infrator se apresentar espontaneamente e, com seu comportamento, demonstrar a desnecessidade da medida excepcional.

Art. 5º - Quando necessária a utilização de algemas, o executor da prisão, apreensão ou contenção justificará por escrito os fatos ou circunstâncias que levaram à adoção de tal medida.

Art. 6º - A Autoridade Policial, ao receber o conduzido, decidirá, observando as prescrições desta Portaria, pela manutenção ou retirada das algemas.

§ 1º No caso de lavratura de Auto de Prisão ou de Apreensão em Flagrante, a utilização das algemas poderá ser justificada nos próprios depoimentos do condutor e testemunhas que forem reduzidos a termo.

§ 2º Quando não for lavrado o Auto de Prisão ou Apreensão, ao liberar o conduzido, a Autoridade fará constar no histórico da comunicação de ocorrência policial as justificativas da utilização de algemas declinadas pelo condutor e testemunhas.

§ 3º Em se tratando de procedimento de natureza militar (Conselho de Justificação e Disciplina, Processo Administrativo de Licenciamento, Inquérito Policial Militar, Sindicância, Inquérito Técnico, Memorando Acusatório, etc.), o Policial Militar que receber o preso justificará a manutenção da medida ou determinará sua cessação.

Art. 7º - Ao conduzir pessoas presas à presença de Autoridade Judiciária, o policial agirá na forma desta Portaria e, ao adentrar o gabinete do Julgador, a este competirá a decisão quanto a manutenção ou não da utilização das algemas.

Art. 8º - O planejamento das operações e missões policiais deverá observar fielmente o teor da Súmula Vinculante nº 11, de 13 de agosto de 2008, reforçando-se as equipes participantes.

Art. 9º - Em caso de missões imprevistas ou operações que extrapolem os recursos previstos no planejamento operacional, a utilização de algemas deverá observar também o número de agentes executores em comparação com o número de envolvidos, visando sempre o sucesso e eficácia da missão, que inclui a segurança de todos os envolvidos, inclusive das pessoas presas ou apreendidas, e de terceiros.

Art. 10. - Para os efeitos desta Portaria, considera-se algema qualquer instrumento utilizado para a contenção dos movimentos dos membros superiores e inferiores da pessoa.

Art. 11. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 197, de 10 de novembro de 2008, na parte em que se refere ao Interessado: PATRICIA DA SILVEIRA CARDADOR, Processo: 055-011508/2008, Registro nº 02591421460/DF, Categoria: “B”, CPF 673.032.697-20, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 09 de março de 2009.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, com base no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13 inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, fls. 44 e 45, acostado no processo 055.003752/2009, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação direta do Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Educação Continuada Ltda, para inscrição de DANIELE SALES VALENTINI, matrícula 79.269-1 e SÉRGIO AMARAL BRAZ, matrícula 1430-3, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em trânsito: Mobilidade e Segurança, no valor total de R\$ 14.398,20, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, com base no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13 inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, fls. 24 e 25, acostado no processo 055.005244/2009, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação direta da Fundação Getúlio Vargas, para inscrição de ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, no valor total de R\$ 16.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93

JORGE CESAR DE ARAUJO CALDAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de janeiro de 2009.

Interessado: CARLOS HENRIQUE GOMES LIMA. Assunto: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo. Protocolo: 404056/09-DGPC. DESPACHO: Trata-se de requerimento formulado por Carlos Henrique Gomes Lima, Agente Penitenciário, matrícula 58.504-1, objetivando o afastamento para exercício de mandato eletivo de vereador na cidade de Dueré/TO, no período de 2009 a 2012, optando pela remuneração que recebe da Polícia Civil do Distrito Federal. Conforme demonstrado nos autos o pedido encontra-se devidamente instruído com a cópia da Ata de Solenidade de Compromisso e Posse para o quadriênio de 2009/2012 e termo de opção quanto a remuneração a ser percebida. Assim, com esteio ao disposto no artigo 94, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, DEFIRO o pedido do afastamento na forma requerido, sem prejuízo da remuneração ordinária, a começar de 1º de janeiro de 2009 até o término do mandato, determinando, por conseguinte as seguintes providências: I – Oficie-se à Câmara municipal de DUERÉ-TO, informando que o servidor foi afastado do cargo de Agente de Penitenciário, optando pela remuneração percebida desta Instituição em detrimento a do cargo de Vereador. II – Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. III – Após, à DRH para cumprimento do item I, demais anotações e controle.

Brasília/DF, 04 de março de 2009.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela Área Técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 390.000.002/2009, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FÁCIL – BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO, no valor de R\$ 7.606,00 (sete mil seiscentos e seis reais) destinados a pagamento de gastos com aquisição de Vales-transporte para atender os servidores desta Secretaria, no mês de Março de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e realização do pagamento. Nos termos do artigo 26, da mesma Lei nº 8.666/93, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

PAULO RORIZ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 05 de março de 2009

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo 392.000.704/2008, com fulcro no Caput

do Art 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a pagamento de despesas com serviços postais diversos, desta Empresa no corrente exercício, em consequência, autorizou o empenho da despesa. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/93, RATIFICA o ato do Diretor-Presidente e determina a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

PAULO ROBERTO RORIZ, Diretor-Presidente-Respondendo ; SALATHIEL GOUVEA JÚNIOR, Diretor Imobiliário; VALÉRIA MACHADO SILVA, Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a Ata de Sessão de Pleno, Sessão Administrativa e das Sessões extraordinárias da Primeira e Segunda Câmara referentes ao mês de fevereiro de 2009.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

PLENO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: André Luiz Gonçalves Rodrigues, Gilberto Pires de Amorim Junior, Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa Da Silva, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Cesar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Clayton Faria Machado. Após a chamada nominal foi lida a ordem do dia: Conforme estabelece o Regimento Interno na primeira sessão do mês de fevereiro será realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente do TJA-DF e distribuição dos processos. Para Presidente foi reeleito o Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues e para Vice-presidente foi reeleito o Sr. Jânio Rodrigues dos Santos. A 1ª Câmara será presidida pelo Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, presidente do TJA e será composta pelos seguintes Conselheiros: Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cesar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo. A 2ª Câmara será presidida pelo Sr. Jânio Rodrigues dos Santos e será composta pelos seguintes Conselheiros: Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado, em seguida foram distribuídos 40 processos, sendo 20 para cada câmara para serem apreciados nas sessões extraordinária de dezembro de 2008, conforme a seguir: 1ª Câmara: RV-135.001.427/2005; Recorrente: JR NOBRE - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.427/2005. RV-135.000.401/2005; Recorrente: BAR SEMPRE GELADA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.401/2005. RV-134.000.518/2006; Recorrente: ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA ANTUNES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.518/2006. RV-304.000.293/2006; Recorrente: DALVA MENDES DE SOUZA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 304.000.293/2006. RV-142.001.977/2005; Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA COSTA LTDA - ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.977/2005. RV-135.001.117/2005; Recorrente: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.117/2005. RV-301.000.081/2006; Recorrente: IZABEL LOPES DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.081/2006. RV-135.000.260/2005; Recorrente: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.260/2005. RV-142.002.401/2005; Recorrente: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.401/2005. RV-302.000.506/2006; Recorrente: ANOMAR JOSÉ LIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.506/2006. RV-340.000.736/2006; Recorrente: ANTONIO RODRIGUES ÓTICA – ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº

340.000.736/2006. RV-137.000.409/2006; Recorrente: TAGUATINGA VEÍCULOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 137.000.409/2006. RV-142.001.710/2005; Recorrente: ELENITA MARIA DE PAULA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.710/2005. RV-340.000.538/2005; Recorrente: FERNANDA BATISTA RAMOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.538/2005. RV-134.000.737/2006; Recorrente: JOANA FERNANDES DE LIMA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.737/2006. RV-340.001.193/2006; Recorrente: MARILENE JOSÉ DOS SANTOS HAYAKAWA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.193/2006. RV-301.000.024/2006; Recorrente: DAMIANA SOARES FERNANDES ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.024/2006. RV-300.000.572/2006; Recorrente: DANLUZ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.572/2006. RV-135.000.029/2005; Recorrente: ANITA RODRIGUES DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.029/2005. RV-340.001.624/2006; Recorrente: HERCULANO FIGUEIREDO DO LAGO JÚNIOR; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.624/2006. RV-135.000.838/2005; Recorrente: ALCILENE DA COSTA FERNANDES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.838/2005. RV-340.000.765/2005; Recorrente: MESSIAS E AGUIAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.765/2005. RV-135.000.268/2005; Recorrente: VANTUIL HENRIQUE DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.268/2005. RV-134.000.270/2006; Recorrente: EDIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.270/2006. RV-142.000.034/2006; Recorrente: VALDETE CORREIA DE JESUS DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.034/2006. RV-135.000.111/2005; Recorrente: EDINA ANTONIO DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.111/2005. RV-134.000.885/2006; Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.885/2006. RV- 300.000.168/2006; Recorrente: LAJESPLAN PREMOLD. IND. COM. E CONST. LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.168/2006. RV-301.000.030/2006; Recorrente: PANIFICADORA E MERCEARIA ANDRADE E SILVA LTDA - ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.030/2006. RV-135.001.326/2005; Recorrente: LANCHONETE LA FELIZ; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.326/2005. RV-135.000.546/2005; Recorrente: ZILDA ARAÚJO DOS SANTOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.546/2005. RV-135.000.394/2005; Recorrente: CLAUDIA LÚCIA DE ALBUQUERQUE - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.394/2005. RV-142.000.968/2006; Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS MAIA CONFECÇÕES – ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.968/2006. RV-137.000.856/2006; Recorrente: SONIMAR MARIA DA COSTA VALE; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.856/2006. RV-142.000.687/2006; Recorrente: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.687/2006. RV- 340.000.901/2006; Recorrente: DATERRA AGROPECUÁRIA LTDA – ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.000.901/2006. RV-135.000.799/2005; Recorrente: L & A SPORTS LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.799/2005. RV-135.001.328/2005; Recorrente: WM LANCHES LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.328/2005. RV-142.002.000/2005; Recorrente: OSMAR GOMES DE SOUZA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.000/2005. RV-135.001.058/2005; Recorrente: PADARIA FLOR DE MINAS LTDA - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.058/2005. RV-301.000.026/2006; Recorrente: FEBRONIO SANTOS DE NOVAIS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.026/2006. RV-340.001.626/2006; Recorrente: ENIGMA LON-HAUSE JOGOS VIA INTERNET LTDA-ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.626/2006. RV-135.000.969/2005; Recorrente: WELLINGTON DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUSA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.969/2005. RV-340.001.736/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. ATOL DAS ROCAS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.736/2006. RV-133.000.460/2006; Recorrente: LAERTE GALENO DE CARVALHO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 133.000.460/2006. RV-135.000.545/2005; Recorrente: JOSÉ ANTONIO DA CONCEIÇÃO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.545/2005. RV-137.000.362/2006; Recorrente: VIEIRA MENDES LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.362/2006. RV-143.000.367/2006; Recorrente: ADALGIZA TOMAZ DE AQUINO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.367/2006. RV-135.000.047/2006; Recorrente: ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.047/2006. 2ª Câmara: RV-137.000.611/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO PARK SHOPPING; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.611/2006. RV-340.001.132/2006; Recorrente: MÁRCIO VIETES DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.132/2006. RV-134.000.062/2006; Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.062/2006. RV-137.000.762/2006; Recorrente: CTIS INFORMÁTICA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.762/2006. RV-134.000.318/2006; Recorrente: MADEIREIRA COLATINA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.318/2006. RV-134.000.818/2006; Recorrente: UNIÃO EDUCACIONAL SERRANA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.818/2006. RV-134.000.381/2006; Recorrente: ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA ANTUNES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.381/2006. RV-300.000.105/2006; Re-

corrente: IGREJA BATISTA FILADELFIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.105/2006. RV-137.000.427/2006; Recorrente: ROCKMAR KLENER TAFFNER; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.427/2006. RV-134.000.211/2006; Recorrente: MARLENE PEREIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.211/2006. RV-137.000.166/2006; Recorrente: PIAZUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.166/2006. RV-302.000.078/2006; Recorrente: GEOPETROS GEOVANI PETRÓLEO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.078/2006. RV-340.001.195/2006; Recorrente: CLAUDIO E GUIMARÃES LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.195/2006. RV-142.000.918/2006; Recorrente: JOSÉ ANTONIO BORGES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 142.000.918/2006. RV-300.000.637/2006; Recorrente: DOM MINEIRO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.637/2006. RV-142.001.032/2006; Recorrente: MDC CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.032/2006. RV-142.001.812/2006; Recorrente: ANA LÚCIA ANTONIO MENDONÇA MATIAS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.812/2006. RV-142.002.041/2006; Recorrente: LUCIANA CASTRO DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.041/2006. RV-142.001.666/2006; Recorrente: REAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.666/2006. RV-300.000.433/2006; Recorrente: HORA H TREINAMENTOS INFORMÁTICA LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.433/2006. RV-300.000.101/2006; Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.101/2006. RV-300.000.100/2006; Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.100/2006. RV-142.001.958/2006; Recorrente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.958/2006. RV-300.000.107/2006; Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.107/2006. RV-301.000.221/2006; Recorrente: AIRES MARIA DOS SANTOS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.221/2006. RV-300.000.102/2006; Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.102/2006. RV-300.000.106/2006; Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.106/2006. RV-142.001.730/2006; Recorrente: DALMIR GONÇALVES DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.730/2006. RV-135.000.253/2005; Recorrente: MIRIAM BARBOSA DO CARMO SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.253/2006. RV-135.000.759/2005; Recorrente: JOSÉ DE OLIVEIRA CANDIDO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.759/2006. RV-135.000.069/2005; Recorrente: EDIVANDO RODRIGUES DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.069/2005. RV-135.000.388/2005; Recorrente: VALDEMAR BEZERRA MONTEIRO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.388/2005. RV-135.001.056/2005; Recorrente: APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.056/2005. RV-135.001.416/2005; Recorrente: EDSON DAMASCENO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.416/2005. RV-135.000.576/2005; Recorrente: KELLY BESSA DE CARVALHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.576/2005. RV-135.000.393/2005; Recorrente: ROSANGELA MARIA DE MENEZES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.393/2005. RV-135.000.004/2005; Recorrente: AM PINTURAS AUTOMOTIVAS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.004/2005. RV-135.000.542/2005; Recorrente: EDSON GOMES DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.542/2005. RV-135.000.342/2005; Recorrente: JURACI DOS SANTOS ANDRADE; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.342/2005. RV-135.000.543/2005; Recorrente: MJ ALVES MONTEIRO - ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.543/2005. RV-142.000.084/2005; Recorrente: AACA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.084/2005. RV-340.000.534/2005; Recorrente: VM CREPES LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.534/2005. RV-340.000.532/2005; Recorrente: ROSANA BLASI DE SOUSA RIBEIRO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.532/2005. RV-142.001.879/2005; Recorrente: CESUS - CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO DE SAMAMBAIA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.879/2005. RV-340.000.549/2005; Recorrente: SWAMI DE ALMEIDA NEVES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.549/2005. RV-340.000.179/2005; Recorrente: JORLAN S.A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COMERCIO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.179/2005. RV-142.001.084/2005; Recorrente: JURANDI A. DIAS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.084/2005. RV-142.002.115/2005; Recorrente: CLEISTHENES DE SOUSA E SILVA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.115/2005. RV-142.001.184/2005; Recorrente: FRANCINILVA LINHARES NASCIMENTO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.184/2005. RV-142.001.783/2005; Recorrente: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.783/2005. Às 16:45h, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do TJA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente do TJA e demais Conselheiros.

1ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 14:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-135.000.637/2006; Recorrente: LUIZ MANOEL DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.637/2006. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-142.000.184/2006; Recorrente: MERCEARIA ARIVAZ LTDA-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.184/2006. Relator: GILSON LOBO. RV-135.001.124/2006; Recorrente: EDUARDO FERNANDES TOLEDO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.124/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-361.003.993/2008; Recorrente: JOÃO JOSÉ PEREIRA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.003.993/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos 135.000.637/2006, 142.000.184/2006 e 135.001.124/2006 foram negados provimento por unanimidade, o recurso 361.003.993/2008 foi colocado em diligência. Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-142.001.132/2006; Recorrente: EXATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.132/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.754/2006; Recorrente: ANDRÉ LUIZ BARBOSA DOS SANTOS; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.754/2006. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-142.001.909/2006; Recorrente: HENRIQUE CESAR MONTEIRO DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.909/2006. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos 142.001.132/2006, 142.000.754/2006 foram negados provimento por unanimidade, o recurso 142.001.909/2006 o relator solicitou que fosse posto em diligência. Às dezesseis horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 14:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-135.000.595/2006; Recorrente: INTERLAR MÓVEIS LTDA, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.595/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.907/2006; Recorrente: AUTO POSTO PETROBRASÍLIA LTDA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.907/2006. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-135.001.225/2007; Recorrente: RENATO MARTINS LOPES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.225/2007. Relator: GILSON LOBO, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos 135.000.595/2006, 142.000.907/2006, 135.001.225/2007 foram negados provimento por unanimidade. Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada

encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-135.000.050/2006; Recorrente: MARIA SEBASTIANA CAVALCANTE RODRIGUES – ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.050/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-134.000.619/2008; Recorrente: JOEL NEVES DE SOUSA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.619/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-143.000.801/2006; Recorrente: GODOFREDO SOUZA PEREIRA Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.801/2006. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso 134.000.619/2008 foi negado provimento por unanimidade, os recursos 135.000.050/2006 e 143.000.801/2006 foram colocados em diligência. Às dezesseis horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 14:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-142.000.683/2006; Recorrente: DIEGO WANDERSON ALVES SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.683/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-135.000.585/2006; Recorrente: MARIA ROCHELLE REIS FIALHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.585/2006. Relator: GILSON LOBO. RV-361.003.128/2008; Recorrente: ISABEL CRISTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 361.003.128/2008. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-135.000.249/2006; Recorrente: OZAMAR LOPES DE SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.249/2006. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos 142.000.683/2006, 135.000.585/2006 e 135.000.249/2006 foram colocados em diligência Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Germana Maria Silva Serrano, Rui Barbosa da Silva, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-144.000.140/2007; Recorrente: SEMÁRIO GOMIDES DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 144.000.140/2007, Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-136.001.499/1999; Recorrente: PAPELARIA E ENCADERNADORA CRUZEIRO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 136.001.499/1999. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-135.000.238/2006; Recorrente: CARLOS SILVESTRE V. JÚNIOR, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.238/2006. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-135.000.773/2006; Recorren-

te: ADAILTON VIEIRA ROSA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.773/2006. Relator: GILSON LOBO. RV-144.000.189/2007; Recorrente: ORONDINO ALECRIM DA SILVA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 144.000.189/2007. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-135.000.030/2008; Recorrente: SINOMAR ELEUTÉRIO DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.030/2008. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-135.000.161/2006; Recorrente: ROBERTO KOGA SOARES DOS SANTOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.161/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-135.001.183/2006; Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA SOUSA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.183/2006. Relator: GILSON LOBO. RV-361.005.659/2008; Recorrente: MARCILENE FAUSTINO DIAS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.005.659/2008. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-135.000.100/2006; Recorrente: JORGE RANIELE SANZÁVIO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.100/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-143.000.036/2006; Recorrente: MOACIR XAVIER FERREIRA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.036/2006. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-135.000.084/2006; Recorrente: ZÉLIA NUNES DE SOUZA, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.084/2006. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos 144.000.140/2007, 135.000.238/2006, 135.000.773/2006, 135.001.183/2006, 135.000.100/2006, 135.000.084/2006 foram negados provimento por unanimidade. Os recursos 136.001.499/1999, 144.000.189/2007, 135.000.030/2008 e 361.005.659/2008 foram colocados em diligência Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

2ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 14:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-340.002.537/2006; Recorrente: ESTEVÃO LEITE DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.002.537/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-143.000.692/2006; Recorrente: RECREAÇÃO E JARDIM DE INFÂNCIA BABY LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.692/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-134.000.832/2007; Recorrente: JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.832/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-143.000.939/2006; Recorrente: EFIGÊNIA DAMASCENO DA COSTA - ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.939/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos 340.002.537/2006, 143.000.692/2006, 134.000.832/2007 e 143.000.939/2006, foram negados por unanimidade, Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-142.000.583/2006; Recorrente: J. G. SANTOS-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.583/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-135.000.548/2006; Recorrente: FRANCISCA NEVES DE LUCENA GOMES; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.183/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.564/2006; Recorrente: RONALDO ADRIANO BONOTO MONTEIRO, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.564/2006. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-142.001.414/2006; Recorrente: ANTÔNIO NUNES DANTAS, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.414/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos proces-

sos. Os Recursos 142.000.583/2006, 135.000.548/2006, 135.000.564/2006 e 142.001.414/2006 foram negados provimento por unanimidade. Às dezesseis horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 14:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-142.000.584/2006; Recorrente: J.A COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.584/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-135.000.762/2006; Recorrente: DF DANTAS DISTRIBUIDORA DE DOCES E BEBIDAS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.762/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-135.000.286/2006; Recorrente: HÉLIO GLENAVAN GOMES DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.286/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.900/2006; Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.900/2006. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-135.000.860/2006; Recorrente: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.860/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os recursos 142.000.584/2006, 135.000.762/2006, 135.000.286/2006, 135.000.900/2006, 135.000.860/2006 foram negados por unanimidade. Às quatorze horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-145.000.107/2006; Recorrente: CLOVES GOMES DA LUZ; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 145.000.107/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-142.000.586/2006; Recorrente: RILUZIA DE ARAÚJO MEDEIROS-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.586/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-142.001.073/2006; Recorrente: FERRAGENS CENTRAL LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.073/2006. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-137.000.301/2007; Recorrente: JORGE ANTÔNIO DE SOUZA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.301/2007. Relator: Marcelo Araújo Faria, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. os Recursos 145.000.107/2006, 142.000.586/2006, 142.001.073/2006 e 137.000.301/2007 foram negados por unanimidade. Às dezessete horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 14:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-135.000.078/2006; Recorrente: MARINALDA ANGELA DE ARRUDA; Recorri-

do: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.078/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-135.001.051/2006; Recorrente: LUZIENE ALVES LEITE; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.051/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-132.001.309/2007; Recorrente: BARMEU GAROTO LTDA-ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.001.309/2007. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-137.001.377/2007; Recorrente: ELVIRA IBANHEZ - ME; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.377/2007. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. os Recursos 135.000.078/2006, 135.001.051/2006, 132.001.309/2007 e 132.001.309/2007 foram negados por unanimidade. Às dezessete horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00h, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, Gilberto Pires de Amorim Junior, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana e Clayton Faria Machado foi feita a leitura do expediente a seguir: RV-146.000.745/2007; Recorrente: PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.745/2007. Relator: Clayton Faria Machado. RV-135.001.051/2006; Recorrente: LUZIENE ALVES LEITE; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.051/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-305.000.044/2008; Recorrente: ADRIANO MATIAS ROCHA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 305.000.044/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-361.005.634/2008; Recorrente: ROSENI LOPES DA CRUZ; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 361.005.634/2008. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-146.000.194/2008; Recorrente: AHMAD YAHYA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 146.000.194/2008. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-142.000.287/2006; Recorrente: ROLDÃO EUGÊNIO BARBOSA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.287/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-142.000.649/2006; Recorrente: CHRISTIANNE NONATO SALES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.649/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-142.001.827/2006; Recorrente: MIGUELINA SOARES RODRIGUES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 142.001.827/2006. Relator: Glauco Oliveira Santana. RV-135.000.106/2006; Recorrente: MARCELO PAES LANDIM; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.106/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia, após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. os Recursos 146.000.745/2007, 135.001.051/2006, 305.000.044/2008, 361.005.634/2008, 142.000.287/2006, 142.000.649/2006, 142.001.827/2006 e 135.000.106/2006 foram negados por unanimidade. O recurso 146.000.194/2008, foi solicitado vistas pelo Conselheiro Aristides Antônio Santiago Maia. Às dezessete horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a Presente Ata.

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a sessão administrativa do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: André Luiz Gonçalves Rodrigues, Gilberto Pires de Amorim Junior, Germana Maria Silva Serrano, Ruy Barbosa Da Silva, Marcelo Araújo Farias, Aristides Antônio Santiago Maia, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Cesar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Clayton Faria Machado. Após a chamada nominal o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Conselheiros que, conforme estabelece o artigo 17 do regimento interno deste Tribunal, implementará comissões para trabalho ou Representantes para eventos oficiais e também proporá a criação de comissões de estudos avançados, o que foi saudado pelos demais conselheiros. O Sr. Presidente também comunicou aos Srs. Conselheiros que ainda no mês de Dezembro haverá sessão extraordinária do pleno para distribuição de processos, que entrarão em pauta de julgamento no mês de fevereiro. Não havendo mais assunto a ser tratado, eu, Kátia Maria Guimarães, Secretária Executiva do TJA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente do TJA e demais Conselheiros.